



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PEDIDO DE VISTORIA PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (ÁREA PARTICULAR)

RAZÃO SOCIAL / NOME:					
CPF/CNPJ:					
CAUSAS (Assinalar ao lado):					
Risco – Quando árvores podem ocasionar danos a bens, imóveis, e podem causar risco no futuro por razão de sua localização geográfica.					
Construção Civil / Comercial – Quando é necessária a remoção de indivíduos arbóreos para fins de construção.					
RISCO		CONSTRUÇÃO		OUTRO MOTIVO	
OUTRO MOTIVO (Esclarecer abaixo):					
ENDEREÇO: _____					
REFERÊNCIAS PARA LOCALIZAÇÃO: _____					
TELEFONE/EMAIL para contato: _____					

DADOS DA ÁREA OBJETO DA SUPRESSÃO

Secretaria do Meio Ambiente de Petrópolis
Gerência de Conservação e Recuperação Ambiental
Rua Teresa, nº 1515, 2º piso, Hiper Shopping ABC – Alto da Serra,
Petrópolis – RJ CEP: 25685-060
☎ (24) 2246-9233 – smadcora@petropolis.rj.gov.br

HÁ DIVISAS DEMARCANDO A PROPRIEDADE?	SIM	NÃO
HÁ PRESENÇA DE CURSO D'ÁGUA A MENOS DE 30 METROS DO LOCAL?	SIM	NÃO
HÁ NASCENTES NO TERRENO?	SIM	NÃO
O TERRENO APRESENTA DECLIVIDADE ACENTUADA?	SIM	NÃO
JÁ FOI SOLICITADA ALGUMA VISTORIA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE PARA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL? (Caso afirmativo, indicar abaixo o número da ocorrência ou protocolo, assim como anexar cópia da autorização). Número Processo/Ocorrência nº: _____	SIM	NÃO
A ÁREA JÁ FOI OBJETO DE ALGUMA AUTUAÇÃO POR PARTE DE ÓRGÃO AMBIENTAL? EM CASO AFIRMATIVO, QUAL?	SIM	NÃO
A ÁREA JÁ FOI OBJETO DE ALGUM LICENCIAMENTO EM ÂMBITO MUNICIPAL (OBRAS, ATIVIDADES, Etc). Caso afirmativo, indicar abaixo o número do processo assim como anexar cópia do alvará.	SIM	NÃO

DADOS SOBRE VEGETAÇÃO A SER ANALISADA

TOTAL DE ÁRVORES	
	(Quantidade de Árvores)
CORTE	
PODA	
QUAL O ESTADO GERAL DAS ÁRVORES E DA VEGETAÇÃO? DESCREVA ABAIXO:	

O LAUDO TÉCNICO NÃO AUTORIZA O CORTE SEM QUE HAJA A DEVIDA LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO.

O SERVIÇO DE CORTE DE ÁRVORES DEVERÁ SER REALIZADO POR PROFISSIONAL CADASTRADO NESTA SECRETARIA.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

		PREVENÇÃO	CONSTRUÇÃO
Documentos Pessoa Física	Cópia do RG e CPF do proprietário.	✓	✓
	Cópia do comprovante de residência.	✓	✓
Documentos Pessoa Jurídica	Cópia do Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do proprietário.	✓	✓
	Cópia da Ata de Eleição de Síndico, de Presidente, de nomeação e estatuto da entidade.	✓	✓
	Situação Cadastral da Empresa	✓	✓
Documentos necessários para todos	Cópia de documento comprovando propriedade do imóvel (RGI, Compra e Venda, etc) onde o manejo das árvores será feito, em caso de pedido de terceiros, deverá ser apresentado autorização por escrito do proprietário.	✓	✓
	Cópia do espelho do IPTU do imóvel onde o manejo das árvores será feito.	✓	✓
	Procuração com firma reconhecida, quando o proprietário for representado por procurador com cópia do RG e CPF do procurador.	✓	✓
	Acervo fotográfico das árvores com indicação de quais árvores pretende podar ou cortar.	✓	✓
	Cópia do Protocolo de Requerimento do Processo de Licenciamento , ou da licença de obra, de estabelecimento ou atividade relativa.		✓
	Cópia da Planta Cadastral do lote ou área em questão.		✓
	Croqui Indicativo das Árvores a serem Suprimidas ou planta da área objeto de supressão da vegetação.		✓

ATENÇÃO:

- 1) Poderão ser exigidos documentos ou plantas adicionais, conforme a necessidade para fins de avaliação técnica;
- 2) Poderá ser exigida compensação ambiental pelo impacto a ser causado pela atividade (Art. 35, Lei nº 6.389/ 2006);
- 3) **Os Processos não instruídos corretamente não serão objeto de análise;**
- 4) O processo não instruído corretamente poderá ser considerado em pendência de documentos e arquivado, uma vez vencido o prazo para a regularização;
- 5) A Licença ou Autorização emitida não dispensa a necessidade de demais licenças cabíveis a outros órgãos públicos;
- 6) Pedidos de Poda e/ou Corte em Via Pública devem ser registrados como ocorrência na Secretaria de Meio Ambiente.
- 7) Não são passíveis de Autorização, pedidos para corte e/ou poda em terrenos de vizinhos.
- 8) O corte de árvore em caráter emergencial, por risco iminente de queda e que possa causar danos à propriedade ou à vida humana, não dependerá de prévia licença se realizada pela Defesa Civil Estadual ou Municipal, que deverá, posteriormente, justificar a ocorrência ao órgão ambiental municipal. (Art. 37, § 1º, Lei 6389 / 2006).

O responsável pelo preenchimento dessa solicitação será responsabilizado civil e criminalmente por qualquer Informação inverídica fornecida neste documento.

Local e Data
Assinatura do Requerente